



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP

LEI Nº 1.508/91



CERTIFICO que se encontra registrada a Lei nº 1508/91 sob nº 16/91 Regente Feijó SP 23 de maio 1991
[Signature]
Oficial do Registro Civil

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 473.995,60 (Quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinados ao pagamento de despesas do exercício anterior, referente a aquisição de uma área - de terras de Jurandir Bernardo da Silva, despesas essas referentes aos juros de mora de uma promissória vencida em 30.08.90, no valor de CR\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros), conforme planilha anexa.

ART. 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com o produto de excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 14 DE MAIO DE 1.991.

[Signature]
FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
MARIO PERELLI
SECRETÁRIO